



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 164/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2014, cujo objeto é o fornecimento e instalação de *link* (enlace) de acesso à Internet, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 879 do PAE n. 44.344/2014 (Pregão n. 131/2014), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Algar Soluções em TIC S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, com sede estabelecida na Rua José Alves Garcia, n. 415, bloco A, bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, sendo o endereço para correspondência a Rua 1.536, n. 60, sala 05, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-610, telefones (47) 3047-8336 / 9-8877-4555 / 9-8900-7111, e-mail emelines@algartelecom.com.br / josianeas@algartelecom.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 22.166.193/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Analista Pré-Vendas Governo, Senhor Heriberto Hugo Fernandez Blanco, inscrito no CPF sob o n. 498.213.266-68, e pela sua Analista de Negócios, Senhora Mariana Bernardes Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob o n. 108.364.006-23, ambos residentes e domiciliados em Uberlândia/MG, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 094/2014, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 094/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si,

ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO
ANALISTA PRÉ-VENDAS GOVERNO

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA
ANALISTA DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA